



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.369

João Pessoa - Terça-feira, 18 de Maio de 2010

Preço: R\$ 2,00

Secretarias de Estado

Educação e Cultura

Portaria nº 258

João Pessoa, 04 de 05 de 2010.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0795/2010-1ª GREC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ESCOLA DE ORIGEM MUNICÍPIO	ESCOLA DE DESTINO MUNICÍPIO
DILCELE NUNES CAVALCANTE	141.865-3	EEEEEF PROF.CONCITA BARRROS, CAPITAL.	EEEF FREI MARTINHO, CAPITAL. UPG:200 UTB: 11034
AMERICA BARRETO DA SILVA	129.376-1	EEEF ALMIRANTE SALDANHA, CAPITAL.	EEEF PROF TERCIA BONAVIDES LINS, CAPITAL. UPG:200 UTB: 11055
MARIA DO SOCORRO MARREIRO DA SILVA	146.432-9	EEEEEF PROF.ORLANDO C.GOMES, CAPITAL.	EEEF PROF ARGENTINA PEREIRA GOMES, CAPITAL. UPG:200 UTB: 11002

Portaria nº 259

João Pessoa, 04 de 05 de 2010.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0795/2010-1ª GREC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Auxiliares de Serviços abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ESCOLA DE ORIGEM MUNICÍPIO	ESCOLA DE DESTINO MUNICÍPIO
VICENTE BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO	94.906-0	EEEFM PRES.COSTA E SILVA, CAPITAL.	EEEFM PROF JOAO DA CUNHA VINAGRE, CONDE. UPG: 041 UTB: 11138
MARIA JOSE FRANCO DA SILVA	136.131-7	EEEEEF CAMPO SEMENTES E MUDAS, CRUZ DO ESPIRITO SANTO.	EEEEEF FAZENDA SANTA LUZIA, CRUZ DO ESPIRITO SANTO. UPG: 029 UTB: 11212
JOSELIA ALVES DE SANTANA	128.869-5	EEEF PROF.ANTONIA RANGEL DE FARIAS, CAPITAL.	EEEF DE AUDIOCOMUNICACAO CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11090

Portaria nº 263

João Pessoa, 04 de 05 de 2010.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0795/2010-1ª GREC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Agente Administrativos abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ESCOLA DE ORIGEM MUNICÍPIO	ESCOLA DE DESTINO MUNICÍPIO
WELLINGTON CALIXTO LUCAS	89.161-4	EEEF DE AUDIOCOMUNICACAO CAPITAL.	EEEF MARECHAL DEODORO DA FONSECA, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11005
FRANCISCA SOARES GADELHA	94.577-3	EEEF SANTOS DUMONT, CAPITAL.	EEEFM LUZIA SIMOES BARTOLLINI, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11118
ELINALDO ARAUJO DINIZ	97.000-0	INSTITUTO EDUCACAO DA PARAIBA-IEP, CAPITAL.	EEEF ANTONIO PESSOA, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11086
JOSE ROBERTO LINS GUIMARAES	89.189-4	EEEF PEDRO LINS VIEIRA DE MELO, CAPITAL.	EEEF JOAO ROBERTO B. DE SOUZA, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11026

Portaria nº 264

João Pessoa, 04 de 05 de 2010.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 795/2010-1ª GREC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, KATIA DE FATIMA PAIVA, Agente de Atividades Administrativas, matrícula nº 90.513-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. Luiz Gonzaga de Albuquerque Burity, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Prof. Ursula Lianza, ambas nesta Capital. UPG: 200 UTB: 11093

Portaria nº 265

João Pessoa, 04 de 05 de 2010.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 795/2010-1ª GREC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, CELIA SANTOS DO NASCIMENTO, Auxiliar de Administração, matrícula nº 78.108-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Prof. Luiz Gonzaga de Albuquerque Burity, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Prof. Maria Geny de Sousa Timoteo, ambas nesta Capital. UPG: 200 UTB: 11027

Portaria nº 266

João Pessoa, 04 de 05 de 2010.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 795/2010-1ª GREC,

R E S O L V E designar IRENE MARTINS FERREIRA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 96.109-4, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental Des. Braz Baracuhy, nesta Capital. UPG: 200 UTB: 11024

Portaria nº 267

João Pessoa, 05 de 05 de 2010.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008240-5/2010-SEEC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ZENEIDE MARIA TORRES, Professor, matrícula nº 142.481-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da Centro de Educação de Jovens e Adultos-CEJA, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Sergina Laura Dantas, ambas na cidade de Catolô do Rocha. UPG: 014 UTB: 18001

Portaria nº 268

João Pessoa, 05 de 05 de 2010.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008238-3/2010-SEEC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, FRANCISCO GOMES DA SILVA, Regente de Ensino, matrícula nº 83.396-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da Sede da 8ª Gerência Regional de Educação e Cultura, para o Centro de Educação de Jovens e Adultos-CEJA, ambos na cidade de Catolô do Rocha. UPG: 014 UTB: 18040

Portaria nº 284

João Pessoa, 13 de 05 de 2010.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009,

R E S O L V E tornar sem efeito a Portaria nº 254, de 04 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de maio de 2010, página 04, coluna 02.

Portaria nº 285

João Pessoa, 13 de 05 de 2010.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 009309-3/2010-SEEC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, SILVANIA TELES DE ARAUJO, Professor, matrícula nº 80.637-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dr. Elpidio de Almeida, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Irmã Stefanie, ambas em Campina Grande. UPG: 001 UTB: 13029

Emília Augusta Lins Freire
EMILIA AUGUSTA LINS FREIRE
Secretária Executiva

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/208/2010

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 02.214/2010,

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação do afastamento do professor JOÃO PEDRO DE SANTANA NETO, matrícula nº 1.22780-7, lotado no Departamento de Filosofia e Ciências Sociais do Centro de Educação - CEDUC, para cursar doutorado, na Universidade Federal da Paraíba - UFPB, pelo período de 12 meses, a contar de 13 de março de 2010 a 13 de março de 2011.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 29 de abril de 2010.

PORTARIA/UEPB/GR/209/2010

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 01.958/2010,

RESOLVE:

Autorizar, o afastamento da professora MARIA DO SOCORRO MOURA MONTENEGRO, matrícula nº 1.23174-0, lotada no Departamento de Educação do Centro de Educação - CEDUC, para cursar doutorado, na Universidade Federal da Paraíba - UFPB, pelo período de 03 anos, a contar de 01 de março de 2010 a 01 de março de 2013.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 29 de abril de 2010.

PORTARIA/UEPB/GR/210/2010

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 02.586/2010,

RESOLVE:

Autorizar, o afastamento da professora EMILIA MARIA FERREIRA GOMES, matrícula nº 2.20510-6, lotada no Centro de Ciências Agrárias e Ambientais - CCAA, para cursar doutorado, na Universidade Federal da Paraíba - UFPB, pelo período de 03 anos, a contar de 01 de março de 2010 a 01 de março de 2013.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 29 de abril de 2010.

Prof. Marlene Alves Sousa Luna
Prof. Marlene Alves Sousa Luna
Reitora

RESENHA/UEPB/GR/074/2010

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCBS-DENF	02.295/2010	1.20926-4	Juraci Dias Albuquerque	Afastamento por 90 dias no período de 29/03 a 29/06/2010.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 28 de abril de 2010.

RESENHA/UEPB/GR/075/2010

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
Biblioteca Central	01.130/2010	1.00326-7	Francisco de Assis Bezerra	Licença Especial referente ao 5º Quinquênio.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 29 de abril de 2010.

RESENHA/UEPB/GR/076/2010

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
PROAD	03.181/2010	1.02048-0	Inaura Maria Feitosa Queiroz	Mudança de Nível

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 29 de abril de 2010.

RESENHA/UEPB/GR/078/2010

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCHA	01.257/2010	4.00766-2	Maria das Dores de Sousa	Abono de Permanência
CCHA	01.256/2010	4.00769-7	Maria de Lourdes de Assis Galvão	Abono de Permanência
CCHA	01.563/2010	4.00791-3	Izabel Bezerra Fernandes	Abono de Permanência
CCHA	01.564/2010	4.00767-1	Maria de Fátima Vieira da Silva	Abono de Permanência

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 30 de abril de 2010.

RESENHA/UEPB/GR/079/2010

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
Museu de Artes	01.621/2010	1.00848-0	Edvaldo Gonçalves de Oliveira	Retroativo de Adicional Noturno

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 04 de maio de 2010.

RESENHA/UEPB/GR/080/2010

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCJ	01.536/2010	1.00523-5	Mailde Rodrigues da Silva	Retroativo de Valores de Abono de Permanência

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 04 de maio de 2010.

RESENHA/UEPB/GR/081/2010

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCSA-DECON	08.299/2009	1.22980-0	Roseane Patricio de Araujo Silva Freire	Retroativo de Valores de Ascensão Funcional

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 04 de maio de 2010.

RESENHA/UEPB/GR/082/2010

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
COMVEST	09.437/2009	1.02024-2	Weully Cordeiro Costa	Mudança da Data de Admissão Registros e publicações necessários. Campina Grande, 04 de maio de 2010.

RESENHA/UEPB/GR/083/2010

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCT-DQ	01.609/2010	1.22019-5	Vandeci Dias dos Santos	Relatório para o Campus V Registros e publicações necessários. Campina Grande, 04 de maio de 2010.

RESENHA/UEPB/GR/084/2010

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CEDUC-DE	05.249/2009	1.20906-0	Francisco de Assis Bezerra de Melo	Colocar servidor à disposição do Campus V

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 04 de maio de 2010.

RESENHA/UEPB/GR/087/2010

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCSA	09.509/2009	1.01878-7	Rodrigo Diniz Siqueira	Retroativo de Valores de Correção de Enquadramento
CCHE	00.708/2010	1.01934-1	Stanley Borges de Oliveira	Retroativo de Valores de Correção de Enquadramento
CCHE	00.709/2010	1.01793-4	José Marcos Firmino Oliveira	Retroativo de Valores de Correção de Enquadramento
CCHE	09.539/2009	1.01793-4	José Marcos Firmino Oliveira	Retroativo de Valores de Correção de Enquadramento

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 04 de maio de 2010.

RESENHA/UEPB/GR/088/2010

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
Biblioteca Central	04.507/2009	1.00437-9	Maria Vera Lúcia de Souza Costa	Retroativo de Valores de Mudança de Classe
Biblioteca Central	04.508/2009	1.00630-4	Severino Camilo dos Santos	Retroativo de Valores de Mudança de Classe
Biblioteca Central	01.022/2009	1.00630-4	Severino Camilo dos Santos	Retroativo de Valores de Mudança de Classe

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 04 de maio de 2010.


Prof. Marlene Alves Sousa Luna
Reitora

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/004-A/2010.

Incorpora a gratificação por titulação aos vencimentos, e dá outras providências.

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA (UEPB)**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 46, inciso VI, do Estatuto da Instituição, **CONSIDERANDO** a autonomia administrativa e de gestão financeira da UEPB, garantida pela Lei 7.643, de 06 de agosto de 2004.

CONSIDERANDO a decisão do CONSUNI que, em 14 de setembro de 2009 aprovou, por unanimidade, a proposta orçamentária da UEPB para 2010.

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição dos vencimentos dos servidores da instituição.

RESOLVE, ad referendum, do Conselho Universitário - CONSUNI:

Art. 1º - Incorporar, aos vencimentos básicos dos servidores da Instituição, as correspondentes gratificações de titulação.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande (PB), 18 de janeiro de 2010.


Prof. Marlene Alves Sousa Luna
Reitora

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/011/2010

Cria o Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito e Novas Tecnologias, em nível de Mestrado na modalidade Mestrado Profissional, e dá outras providências.

O Conselho Universitário - CONSUNI da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso de suas atribuições, de conformidade com o que dispõe o Art. 31, inciso III, do Estatuto da Universidade.

CONSIDERANDO a importância da continuidade do processo de expansão e fortalecimento do ensino de pós-graduação e das atividades pesquisa na UEPB;

CONSIDERANDO a capacidade instalada em termos de pessoal qualificado e de produção científica em Ciências Jurídicas e áreas afins na UEPB;

CONSIDERANDO decisão deste Conselho deliberada em reunião ordinária realizada no dia 30 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito e Novas Tecnologias, em nível de Mestrado, na modalidade Mestrado Profissional, sob a vinculação do Centro de Ciências Jurídicas - CCJ, do Campus I - Campina Grande/PB.

Parágrafo Único - O Curso a que se refere o *caput* deste artigo somente deverá funcionar com a abertura regular de vagas após credenciamento concedido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Professor Aldo Bezerra Maciel
Vice-Presidente

**GOVERNO DO ESTADO**

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

**A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010**

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

 **GOVERNO DO ESTADO**

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: diariouficial@aunião.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/012/2010

Cria o Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Formação de Professores, em nível de Mestrado, na modalidade Mestrado Profissional, e dá outras providências.

O Conselho Universitário - CONSUNI da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que dispõe o Art. 31, inciso III, do Estatuto da Universidade.

CONSIDERANDO a importância da continuidade do processo de expansão e fortalecimento do ensino de pós-graduação e das atividades de pesquisa na UEPB;

CONSIDERANDO a capacidade instalada em termos de pessoal qualificado e de produção científica em Formação de Professores e áreas afins na UEPB;

CONSIDERANDO decisão deste Conselho em reunião ordinária realizada no dia 30 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Formação de Professores, em nível de Mestrado, na modalidade Mestrado Profissional, sob a vinculação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

Parágrafo Único - O Curso a que se refere o *caput* deste artigo somente deverá funcionar com a abertura regular de vagas após credenciamento concedido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Professor Aldo Bezerra Maciel
Vice-Presidente

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/015/2010

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/002/2010 QUE ELEGE A PARANINFA GERAL DAS TURMAS CONCLUINTE DO CAMPUS III DESTA UNIVERSIDADE - ANO LETIVO 2009.2.

O Conselho Universitário - CONSUNI da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o que dispõe o Art. 31, inciso III, do Estatuto da universidade;

CONSIDERANDO decisão deste Colegiado em reunião realizada no dia 30 de abril de 2010.;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/002/2010 que elege a Profª Severina Madalena Sousa Gomes, como Paraninfa das Turmas Concluintes da Universidade Estadual da Paraíba do Campus de III em Guarabira/PB, Ano Letivo 2009.2.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande (PB), 30 de abril de 2010.


Professor Aldo Bezerra Maciel
Vice-Presidente

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/016/2010

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2010 QUE ELEGE O PARANINHO GERAL DAS TURMAS CONCLUINTE DO CAMPUS I DESTA UNIVERSIDADE - ANO LETIVO 2009.2.

O Conselho Universitário - CONSUNI da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o que dispõe o Art. 31, inciso III, do Estatuto da universidade;

CONSIDERANDO decisão deste Colegiado em reunião ordinária realizada no dia 30 de abril de 2010.;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2010 que elege o Poeta José Laurentino Silva, como Parainho das Turmas Concluintes da Universidade Estadual da Paraíba do Campus de I em Campina Grande/PB, Ano Letivo 2009.2.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande (PB), 30 de abril de 2010.


Professor Aldo Bezerra Maciel
Vice-Presidente

Administração

RESENHA Nº 124/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 10 / 05 / 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Grupo Magistério, DEFERIU os processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL**:

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	CLASSE		FUNDAMENTO
				ANTERIOR	ATUAL	
10.001.070-9	085.045-4	MARIA DE FATIMA ROLIM ARARUNA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "b"
09.038.872-1	085.486-7	MARIA SONIA DA NOBREGA MACHADO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
10.003.455-1	085.580-4	MARIA DE FATIMA ALEXANDRE GONÇALVES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
09.038.891-7	116.752-9	LENILDA CAVALCANTE SILVA SOUSA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"
10.000.528-4	123.521-4	MARIA DO SOCORRO TAVARES DE FARIAS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
09.033.489-2	130.824-6	MARIA LUCIA DE MENEZES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
09.040.170-1	131.607-9	SONIA MARIA RUSSO BARRETO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, I, "b"
10.050.116-8	141.203-5	EDJANE PEREIRA DIAS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"
09.035.299-8	141.299-0	MARIA NINA RAMALHO ARRUDA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
09.039.799-1	142.283-9	MARIA DOS REMÉDIOS MOREIRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"
09.035.032-4	143.429-2	MARSLÉ DE OLIVEIRA MOURA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"
10.002.509-9	145.051-4	MARIA DO SOCORRO TAVARES DE FARIAS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
09.060.973-5	145.323-8	TANIA MARIA PEREIRA DE ANDRADE ARAUJO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
09.061.012-1	157.173-7	MARIA JOSE SANTOS ARAUJO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
09.051.932-9	157.428-1	MARIA DO SOCORRO JERONIMO LIMA OLIVEIRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
09.037.429-1	157.452-3	MARIA DO SOCORRO ANTUNES PEREIRA FERREIRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
09.038.668-0	157.484-1	ROSILDO HENRIQUE DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
10.001.171-3	157.560-1	FERNANDO DA SILVA BATISTA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
09.061.087-3	157.589-5	MARINALVA ROSENDO DOS SANTOS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
10.002.427-1	157.597-0	MARIA REJANE ABRUJO BARBOSA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	D	Artigo 9º, III, "c"
10.050.075-7	157.708-5	ANA MARIA BARROS SERVILHA COSTA ANGELINO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"


ANTÔNIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 125/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 13 / 05 / 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Grupo Magistério, DEFERIU os processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL**:

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	CLASSE		FUNDAMENTO
				ANTERIOR	ATUAL	
10.001.169-1	081.473-3	MARIA BATISTA DE ALMEIDA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"
10.002.437-8	083.668-1	RENILDO PAULO DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
10.002.197-2	086.077-8	MARIA DE FATIMA FELIX MENDONÇA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"
09.035.689-6	092.251-0	ORLANDO BATISTA DE ALMEIDA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	C	D	Artigo 9º, III, "c"
10.060.009-3	116.893-2	MARIA DE FATIMA DA ROCHA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
09.038.300-1	117.613-7	OZILDA NUNES PEREIRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
10.003.132-3	136.688-2	FILORNETE DE ASSUNÇÃO E SILVA ALBUQUERQUE	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
09.038.714-7	137.498-2	ROGERIO ALENCAR BEZERRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
09.037.775-3	141.266-3	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"
10.000.980-8	141.466-6	MARIA DE FATIMA PEREIRA RIBEIRO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"
09.051.933-7	141.497-6	TEREZINHA GOMES ALVES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"
09.061.057-1	142.079-8	EDILEUZA DE SOUSA MENDES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
10.060.010-7	142.162-0	MARIA DE FATIMA ELIAS DE SOUZA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
09.037.524-6	143.221-4	MARIA DIANA BARBOSA LOPES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"
09.051.961-2	157.000-5	RAQUEL BRITO DE LUCENA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	D	Artigo 9º, III, "c"
09.040.157-3	157.420-5	VAGNA LUCIA SALVIANO DE GOIS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
09.033.403-5	157.455-8	ELENILTON BEZERRA DA COSTA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
09.038.822-4	157.487-6	WELLINGTON ALVES ARAUJO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"


ANTÔNIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 126/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 13 / 05 / 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Grupo Magistério, DEFERIU os processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL**:

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	CLASSE		FUNDAMENTO
				ANTERIOR	ATUAL	
10.000.332-0	075.011-5	RITA DE SOUZA MANGUEIRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
10.000.826-7	084.459-4	MARIA DO BOM CONSELHO MAXIMIANO ROBERTO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
09.038.887-9	084.660-1	CECI NEVES DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	A	B	Artigo 9º, III, "b"
09.035.803-1	085.194-9	MARIA DO CEO DE SOUSA MELO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"
10.000.591-8	089.788-4	MARIA BETANIA FORMIGA DE QUEIROZ SOARES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"
09.032.576-1	091.936-5	JOSE BONIFACIO CRUZ HERCULANO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
10.002.109-3	113.317-9	HEIDINICE FRANCISCA DE ARAUJO ARCANJO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
10.001.815-7	132.787-9	MARIA APARECIDA RAMOS DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"
09.038.644-2	141.772-0	FABIANA ALVES INACIO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
09.036.569-1	141.839-4	ELISABETH VENANCIO DE LUNA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"
09.039.093-8	142.655-9	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE PAIVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"
09.030.292-3	142.713-0	MARIA FRANCINETE DE AZEVEDO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"
09.051.970-1	142.733-4	MARIA JOSE NETA DE ARRUDA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
10.003.113-7	143.393-8	GINALVA PINHEIRO DA NOBREGA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
10.003.466-7	143.849-2	AUDIBERG ALVES DE CARVALHO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	D	E	Artigo 9º, III, "d"
09.038.807-1	144.207-4	FRANCISCA DE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
10.002.647-8	157.418-8	GILVANIA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
09.035.035-9	157.464-7	EMANUEL EDSON ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
09.038.806-2	157.495-7	FRANCISCO VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
09.037.720-6	157.555-4	ERONILDO RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"


ANTÔNIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 127/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 13 / 05 / 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER DA DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, Despachou os Processos de **READAPTAÇÃO DE CARGO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	DECISÃO	PERÍODO
09.039.818-1	ANDREZA FERREIRA BORGES	143.350-4	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
10.008.440-1	MARIA JOANA LEITE DA SILVA	092.338-9	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
10.009.648-4	MARLENE GOMES DUARTE	087.582-1	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
10.003.635-0	FRANCISCA DAS CHAGAS MEDEIROS	113.765-4	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
10.004.091-8	JURACI RITA DE ANDRADE	144.162-1	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
10.008.053-7	MARIA DO CÉU MARCOLINO DA COSTA	130.833-5	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
10.003.249-4	ELIANE CARVALHO GOMES	143.209-5	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	02 ANOS
10.003.508-6	ODETE LAURENTINO DOS SANTOS	141.835-1	PROFESSOR	SEEC	INDEFERIDO	-----
10.008.729-9	LUIZINEIDE VICTOR DOS SANTOS	084.797-6	PROFESSOR	SEEC	INDEFERIDO	-----
10.004.228-7	MARIA DO SOCORRO AMARO GONÇALVES	081.411-3	PROFESSOR	SEEC	INDEFERIDO	-----
10.002.752-1	MARILENE SERRANO INTERAMINENSE	077.894-0	PROFESSOR	SEEC	INDEFERIDO	-----
10.005.903-1	FRANCINETE BELARMINO DE SOUZA	114.391-3	PROFESSOR	SEEC	INDEFERIDO	-----


ANTÔNIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 129/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 13 / 05 / 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Grupo Magistério, DEFERIU os processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL**:

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	CLASSE		FUNDAMENTO
				ANTERIOR	ATUAL	
10.000.779-1	081.497-1	JOÃO BATISTA VIANA DOS SANTOS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
09.034.795-1	085.584-7	JOAN ALVES DE SOUSA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
09.052.036-0	085.723-8	MARIA DARCY IBIAPINA PEREIRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"
09.035.489-3	128.400-2	ROSANA NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	D	Artigo 9º, III, "c"
10.001.664-2	130.290-6	MARIA DE FATIMA MARTINS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
10.001.806-8	131.839-0	GILCINEIA MARIA NUNES COSTA MANDU	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
10.002.952-3	132.692-9	MARIA DE FATIMA FARIAS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
10.003.558-2	133.986-9	MARIA JOSE DE SOUSA LIMA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
08.011.358-3	141.272-8	MARIA DO SOCORRO CUSTODIO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"

SEEC	97.364-5	HERUNDINA LEAL CAMPOS	30	DE	04.02.10	a	05.03.10
SES	115.286-6	ELIZABETH DE ANDRADE ALVES	30	DE	02.02.10	a	03.03.10
SEDS	127.334-5	JOSE INACIO DA SILVA	15	DE	10.03.10	a	02.04.10
SEEC	129.891-7	VANIA LUCIA ALVES BESERRA	60	DE	02.02.10	a	02.04.10
SEEC	130.223-0	JOSENILDO SOUSA SILVA	60	DE	04.02.10	a	04.04.10
SEEC	130.245-1	MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS	10	DE	11.03.10	a	20.03.10
SEEC	130.270-1	INEILDE FERNANDES ALBERTO	90	DE	02.02.10	a	01.05.10
SEEC	134.657-1	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	15	DE	09.03.10	a	23.03.10
SEDS	137.336-6	SEVERINO GOMES DE BRITO	15	DE	16.03.10	a	30.03.10
SEEC	137.572-5	IZAIAS DE SOUSA LIMA	60	DE	27.01.10	a	27.03.10
SEEC	141.224-8	EURIDES NEVES DOS SANTOS	60	DE	26.12.09	a	23.02.10
SEEC	146.573-2	VALERIA SANTOS	30	DE	08.02.10	a	09.03.10
SEDS	156.289-4	ANDREZA FIGUEIREDO CANTANHEDE	15	DE	18.03.10	a	01.04.10
SES	160.173-3	IRIGRACIN LIMA BASILIO	20	DE	05.02.10	a	24.02.10
SES	160.967-0	GERTRUDES PIRES DUTRA DO NASCIMENTO	15	DE	04.02.10	a	18.02.10
SER	161.151-8	ALINE ABREU SERRA DA ROCHA	20	DE	10.03.10	a	29.03.10
SES	162.291-9	NEZIA ARAUJO CORREIA DA SILVA	08	DE	18.03.10	a	25.03.10
SES	163.041-5	ELMACELIA DAS NEVES LIMA	10	DE	10.03.10	a	19.03.10
SES	999.561-7	MARIA NAZARE FERREIRA LIMA	15	DE	15.02.10	a	01.03.10

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 265/2010

EXPEDIENTE DO DIA 17.05.10

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	138.975-1	JOAO GOMES RAMALHO	60	DE 28.01.10 a 28.03.10
SEEC	145.045-0	INELDE FERNANDES ALBERTO	90	DE 02.02.10 a 01.05.10
PGE	156.678-4	ANDERSON AMADEU CORREIA VAZ CORDEIRO	15	DE 16.03.10 a 30.03.10
SES	162.242-1	MARIANA DE LACERDA S. BRASILEIRO	20	DE 10.03.10 a 29.03.10
SEEC	649.614-8	BERNADETE PEREIRA DE OLIVEIRA GOMES	15	DE 12.02.10 a 26.02.10
SES	650.147-8	ZILDARC GONÇALVES JORDAO	15	DE 04.02.10 a 18.02.10
SEEC	650.328-4	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	15	DE 01.02.10 a 15.02.10
SEEC	654.693-5	LEILA MARIA CUSTODIO DA SILVA	15	DE 19.02.10 a 05.03.10
SEEC	660.587-7	JEANE FIRMINO DE M ELO	15	DE 12.03.10 a 26.03.10
SEEC	661.798-1	LUZIA MARIA DA SILVA	15	DE 30.10.09 a 13.11.09
SEEC	663.784-1	MARIA DA PENHA DE ALBUQUERQUE	15	DE 27.02.10 a 13.03.10
SEEC	664.107-5	MARISTELA FERREIRA PINTO	15	DE 04.01.10 a 18.01.10
SEEC	669.242-7	JOSE GILBERTO DO REGO BARROS	15	DE 14.01.10 a 28.01.10
SEEC	669.564-7	CARLOS HENRIQUE CUNHA DA SILVA	15	DE 28.02.10 a 14.03.10
SEEC	671.988-1	MARIA DO CEU DA SILVA NEVES	15	DE 28.01.10 a 11.02.10
SEEC	676.719-2	MAILDE MACEDO DA COSTA E SILVA	15	DE 17.03.10 a 31.03.10
SEEC	682.778-1	LUIS IN ACIO RODRIGUES	15	DE 01.10.09 a 15.10.09
SEEC	688.392-3	FABIANA LACERDA BARBOZA	15	DE 02.03.10 a 16.03.10
SEEC	689.693-6	MARIA ANTONIA RAMOS	15	DE 18.02.10 a 04.03.10
SEEC	690.646-0	JOSE FERNANDES DE BRITO	15	DE 01.03.10 a 15.03.10
SEEC	690.671-1	MARIA JOSE GONÇALVES FERREIRA	15	DE 25.02.10 a 11.03.10
SEEC	696.189-4	NILDA DE SALES PEREIRA RIBEIRO	15	DE 27.01.10 a 10.02.10
SEDH	900.393-2	LUCIANA ESTEVAO DE SANTANA	15	DE 04.03.10 a 18.03.10
SEEC	900.381-9	VALERIA RIQUE FERREIRA	15	DE 15.03.10 a 29.03.10
SEDH	900.502-1	MERCIA MARIA ALVES GUIMARAES	15	DE 01.02.10 a 12.02.10
SEDH	901.686-4	GLICELIA LEITAO MARQUES	15	DE 29.03.10 a 12.04.10
SEDH	903.011-5	MARCIA VIRGINIA SILVA	15	DE 09.11.09 a 23.12.09
SES	928.728-1	INA ROSSANA HOLANDA LACERDA	15	DE 30.12.09 a 13.01.10
SES	928.743-4	TALES DA COSTA GOMDIM	15	DE 08.02.10 a 22.02.10
SES	997.723-6	KATIA FERNANDES VILAR	15	DE 17.03.10 a 31.03.10

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 266/2010

EXPEDIENTE DO DIA 17.05.10

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SER	70.313-3	OSMIDIO DA SILVA GOMES	30	DE 27.03.10 a 25.04.10
SEEC	74.121-3	FRANCISCO GERALDO E SILVA	90	DE 22.02.10 a 19.06.10
SEEC	84.331-8	JOSEFA DIAS DA SILVA	30	DE 18.02.10 a 18.03.10
SEEC	88.491-0	MARIA HELENA BARBOSA MATIAS	30	DE 21.02.10 a 22.03.10
SEAD	92.966-2	MARINETE GABRIEL BARBOSA	15	DE 05.04.10 a 19.04.10
SES	115.287-7	MARIA DO SOCORRO SANTOS	60	DE 21.02.10 a 21.04.10
SEEC	118.005-3	ROSEMARY DUARTE DE ARAUJO	30	DE 18.02.10 a 19.03.10
SEEC	123.202-9	MARIA MARGARIDA FORMIGA DE LIMA	30	DE 18.02.10 a 19.03.10
SEEC	124.491-4	MARIA JOSINETE DE SOUZA MELO	30	DE 23.02.10 a 24.03.10
SEEC	124.492-2	ROZILENE DO NASCIMENTO ARAUJO	90	DE 18.02.10 a 17.05.10
SECAP	129.693-1	FRANCISCA CARTAXO DE MOURA	60	DE 29.01.10 a 29.03.10
SEEC	130.048-2	JOAO COELHO DE LEMOS	60	DE 10.02.10 a 10.04.10
SECAP	130.108-0	MARLUCE DA SILVA DIAS	60	DE 11.02.10 a 11.04.10
SEEC	130.951-0	GIOVANI MARINHO	90	DE 07.02.10 a 06.05.10
SEEC	131.678-8	NORMA RIBEIRO DA SILVA	30	DE 22.02.10 a 23.03.10
SEEC	132.137-4	DALCIRIA ETELVINA DA SILVA	30	DE 15.03.10 a 13.04.10
SEDS	134.536-2	NEWTON PEREIRA DO EGITO	60	DE 17.02.10 a 17.04.10
SEEC	136.021-3	MARIA DA GUIA ALVES PEREIRA	45	DE 12.02.10 a 27.03.10
SEEC	141.716-9	INEZ DOS SANTOS MONTEIRO	60	DE 25.03.10 a 23.05.10
SEEC	141.755-0	MARIA EDENISE DINIZ	30	DE 26.03.10 a 24.04.10
SEEC	142.760-1	MARIA VERONICA DE ARAUJO NEVES	60	DE 18.02.10 a 18.04.10
SEEC	143.020-3	MARLUCE LOURENÇO DE O. GONÇALVES	30	DE 19.02.10 a 20.03.10
SEEC	144.755-6	JOSEFA DIAS DA SILVA	30	DE 18.02.10 a 19.03.10
SEEC	145.024-7	NORMA RIBEIRO DA SILVA	30	DE 22.02.10 a 23.03.10
SEEC	145.738-1	MARIA BERNADETE OLIVEIRA DE ALMEIDA	90	DE 04.02.10 a 03.05.10
SER	145.949-0	CRISTOVAO LUCIO TOSCANO DE CARVALHO	60	DE 14.02.10 a 14.04.10
SEDS	155.636-3	BRUNO SERGIO MACIEL DE QUEIROZ	07	DE 09.02.10 a 15.02.10
SEEC	157.012-9	MARCIA SUZETE DE SOUSA FRANÇA	30	DE 30.03.10 a 28.04.10
SES	161.945-4	JANAÍNA ANDRADE DE SOUSA	15	DE 18.02.10 a 04.03.10
PGE	167.029-8	ISAC OLIVEIRA DE MENEZES JUNIOR	10	DE 30.03.10 a 08.04.10

PUBLIQUE-SE

MARIA HERMÍNIA PIMENTA CORREIA LIMA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Saúde

PORTARIA Nº 445/10

João Pessoa, 14 de maio de 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44, inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do servidor abaixo relacionado, uma vez que o mesmo se encontra sem frequência há mais de 30 dias.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Presidente), HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Membro), e FRANCISCO DE ASSIS COSTA ARAÚJO, matrícula nº 515423-5, (Membro), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

ADSON JOSE MARTINS VALE 160.392-2
DE – SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

PORTARIA N. 446/ 2010

João Pessoa, PB, 06 de Maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 44, inciso XIV, do Decreto n.º 12.228, de 19 de Novembro de 1987.

RESOLVE, designar para compor o Comitê Externo de Avaliação dos Projetos de Seleção Pública para financiamento de projetos comunitários de intervenção, a serem executados por Organizações Não-Governamentais e outras Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, localizados no Estado da Paraíba, na área de Prevenção à ocorrência de DST/HIV/aids e assistência aos seus portadores. Esta Seleção está inserida no Plano de Ações de Metas (PAM), conforme determinação do Programa Nacional de DST/aids e normatizada pela Portaria GM 2313/02 de 19/12/2002 do Ministério da Saúde.

O Comitê Externo de Avaliação dos Projetos de Seleção Pública é constituído por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, a saber:

Representante do Fórum ONG Aids
Themis Gondim – TITULAR
Ronildo Ferreira – SUPLENTE

Representante da Articulação Aids na Paraíba

Elisete Dantas – TITULAR

Urânia Catão Maribondo da Trindade – SUPLENTE

Representante da Secretaria Estadual de Saúde

Lígia Maria de Sousa Barbosa – TITULAR

Mailza Gomes de Oliveira – SUPLENTE

Essa Comissão terá duração até a conclusão do processo de avaliação dos projetos de Seleção Pública.

JOSE MARIA DE FRANÇA
Secretário de Estado da Saúde

Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 08 /GS

Em, 13 de maio de 2010

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais e objetivando dar cumprimento o que dispõe os Artigos 24 e 28 do Decreto Estadual nº 31.210 de 26 de maio de 2010, que dispõe sobre a Execução da Política Pública do Programa de Aquisição de Alimentos e Compra Direta Local da Agricultura Familiar, e institui o Comitê Gestor Estadual do PAA – Programa de Aquisição de Alimentos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros infra relacionados para compor o Comitê Gestor Estadual do PA A:

I – Representantes do Poder Público:

a) Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH

. Titular: Joselito Bandeira de Lucena

. Suplente: Ronildo Monteiro Ferreira

b) Secretaria de Estado da Educação e Cultura – SEEC

. Titular: Maria de Lurdes Gomes Dantas

. Suplente: Ângelo Rofran de Vasconcelos Saldanha

c) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER

Titular: Mércia Lucas de Lima Menezes

. Suplente: Ivanalda Dantas N. Di Lorenzo

d) Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB

. Titular: Carlos Renato Bastos Meira

. Suplente: Telma Fernandes Vilar

II – Representantes da Sociedade Civil, indicados pelo Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA:

a) Associação de Cidadania, Inclusão Social – ACIS

. Titular: Josefa Maria da Conceição Pereira

. Suplente: Maria José Alves

b) Comissão Pastoral da Terra – CPT

. Titular: Tânia Maria Sousa

. Suplente: Vanúbia Martins de Oliveira

c) Pastoral da Criança

. Titular: Josemildo da Silva Figueiredo

. Suplente: Vilma Gloria de Jesus Lopes

d) Comitê de Entidades no Combate à Fome e Pela Vida

. Titular: Marçal José Cavalcanti Silva

. Suplente: Fernando Ramalho Diniz

Art. 2º - As atribuições do Comitê Gestor Estadual serão, sem prejuízo de outras, aquelas definidas nos incisos I a VII do art. 23 do Decreto Estadual nº 31.210/10.

Art. 3º - Caberá a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano a coordenação dos trabalhos do Comitê Gestor Estadual, através de sua titularidade no respectivo Comitê, consoante parágrafo único do art. 25 do Decreto Estadual nº 31.210/10.

Art. 4º - Competirá ao Comitê Gestor Estadual, no prazo de até 30 (trinta) dias, elaborar Regimento, especificando cronograma e critérios para cada fase do processo de avaliação de desempenho, como também confeccionar Relatório mensal para ser encaminhado ao MDS até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente e Relatório trimestral até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, visando à plena efetivação do Decreto Estadual nº 31.210/10.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 445/DEGEPOL

Em 17 de maio de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE dispensar Sheldon Andrius Fluck, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 157.315-2, do encargo, de responder, pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de Diamante.

PORTARIA Nº 446/DEGEPOL

Em 17 de maio de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE dispensar Joáís Marques de Barros, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.905-8, de prestar serviços, na Primeira Delegacia Distrital de Patos, como Delegado Adjunto.

PORTARIA Nº 447/DEGEPOL

Em 17 de maio de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE designar Joáís Marques de Barros, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.905-8, para responder, pelo expediente da Delegacia Especializada de Ordem Econômica de Itaporanga, e responder cumulativamente pelas Delegacias de Polícia dos Municípios de Diamante e Curral Velho.

PORTARIA Nº 448/2010/DEGEPOL.

Em 17 de maio de 2010.

Delega poderes para movimentação de policiais civis.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso X, da Lei Complementar de nº 85, de 12 de agosto de 2008, e

CONSIDERANDO a necessidade de distribuir racionalmente os policiais civis, diante de imperiosa necessidade de serviço, bem como em face de ausências, licenças médicas ou férias de outros policiais civis;

CONSIDERANDO a constante prioridade de se manter a plena eficiência administrativa dos serviços policiais,

RESOLVE:

I – Delegar, com reserva de iguais poderes, ao Gerente Executivo da Região Metropolitana e aos Delegados Regionais da Polícia Civil o poder de movimentar os integrantes da carreira policial civil no âmbito das respectivas circunscrições, diante de imperiosa necessidade de serviço, bem como em face de ausências, licenças médicas ou férias de outros policiais civis.

II – A movimentação acima será imediatamente comunicada ao Delegado Geral da Polícia Civil e formalizada através de portaria, devendo uma cópia desta ser entregue ao servidor movimentado e uma outra fixada em local visível da unidade para a qual este foi encaminhado.

III – As movimentações, efetivadas pelos Delegados Regionais e pelo Gerente Executivo da Região Metropolitana, até a data de publicação desta Portaria, permanecem válidas enquanto não forem revogadas.


CANROBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Delegado Geral

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL - CPC

PORTARIA n.º 012/2010/CD/CPC/CG/SESDS/PB


A Comissão de Disciplina de Sindicância Administrativa Disciplinar da Corregedoria de Polícia Civil/SESDS-PB, constituída pelos Delegados de Polícia Civil Pollyanna Sonally da Cunha Pedrosa, matrícula: 155.370-4, Presidente, Daniella Vicuuna de Oliveira Trindade, matrícula: 154.866-2 e Edson Francisco Silva, matrícula: 133.303-0, como membros, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 183 da Lei Complementar n.º 85/2008; cumprindo determinação do Senhor Corregedor Geral da SEDS conforme Portaria Designativa n.º 26/2009 - CPC;

RESOLVE: Instaurar Sindicância Administrativa n.º 012/2010, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber ao servidor **PEDRO VIANA DE LIMA JÚNIOR, Delegado de Polícia, matrícula n.º 155.647-9**, lotado nesta Pasta, conforme as informações contidas no Ofício n.º 469/2009-GS/SESDS/PB, o qual encaminhou a esta Corregedoria o Laudo Pericial de Trânsito n.º 1254/2009, e demais documentos em anexo, onde o sindicato foi responsabilizado pela colisão com outro veículo, referente ao fato ocorrido no dia 18/06/2009, quando na ocasião o sindicato conduzia o veículo Fiat Strada, placa CXZ - 7522/PB, viatura descaracterizada pertencente à frota desta Secretaria de Segurança. O que, em tese, constitui transgressões disciplinares previstas nos **Artigo 157, Incisos V (ser displicente ou negligente no exercício da função policial), IX (negligenciar a guarda de objetos, pertencentes ao órgão, e que lhe tenham sido confiados em decorrência da função ou para o seu exercício, possibilitando que se danifiquem ou se extraiem), c/c o Art. 158, incisos III (usar indevidamente os bens da repartição sob sua guarda ou não), c/c o Art. 159, inciso XXII (lesar os cofres públicos ou dipalidar o patrimônio público)**, respectivamente, todos da Lei Complementar n.º 85/2008.

Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, que sejam adotadas, quanto ao Feito, todas as medidas prescritas pela Lei Complementar n.º 85/08, facultando-se desde já ao servidor processado todos os direitos e garantias contidos no Artigo 5º Inciso LV da CF e, demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos através da citada Lei Complementar, com referência a Sindicância Administrativa Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas na Lei.

CUMPRASE.

João Pessoa, 30 de abril de 2010.


Presidente: Del. Pol. POLLYANNA SONALLY DA CUNHA PEDROSA

1º Membro: Del. Pol. DANIELLA VICUUNA DE OLIVEIRA TRINDADE

2º Membro: Del. Pol. EDSON FRANCISCO SILVA

PORTARIA N.º 024 /2010/CD/CPC/SESDS/PB

A Comissão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil/SESDS-PB, constituída pelos Delegados de Polícia Civil Pollyanna Sonally da Cunha Pedrosa, matrícula: 155.370-4, Presidente, Manoel Neto de Magalhães, matrícula: 133.294-5 e Edson Francisco Silva, matrícula: 133.302-0, como membros, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 195 da Lei Complementar n.º 85/2008; cumprindo determinação do Senhor Corregedor Geral e Despacho Designatório n.º 09/2010-CPC do Senhor Corregedor de Polícia Civil;

RESOLVE: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar n.º 024/2010, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber ao servidor **JAIRO JOSÉ DA COSTA, Agente de Investigação, Matrícula n.º 099.275-5**, lotado nesta Pasta, conforme as informações contidas nos autos da Investigação Preliminar n.º 041/2010/CPC, decorrente do Termo de Declarações prestadas por Francisco de Assis Cunha, e demais documentos em anexo, dando conta de que no dia 14 do mês de Dezembro de 2009, o servidor processado acompanhado de duas pessoas e do menor PIERRO, dirigiram-se em um veículo do tipo VW/gol, cor preta, Placas MOR - 5794/PB e uma Moto Honda de cor preta de placas não identificada, até a Oficina Mecânica de Motos, pertencente a Flávio Eugênio Dias Neto, localizada na Rua Avelino dos Santos, s/n, Valentina Figueiredo, nesta capital, onde o processado ao chegar nesta oficina, acusou o citado proprietário de ter envolvimento com uma suposta motocicleta roubada que havia sido adquirida por PIERRO, ocasião em que o processado colocou Flávio no interior do veículo onde já se encontrava PIERRO, apreendeu todas as peças de motos da oficina, e posteriormente os conduziu em direção a 9ª DDC, porém não foram apresentados na Delegacia. Em seguida, no mesmo dia, o processado no interior do citado veículo, firmou um acordo com PIERRO no sentido de que FLÁVIO lhe pagasse a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ocasião em que foram liberados. Alguns minutos depois, o processado retornou a oficina de Flávio, tendo lhe ameaçado e cobrado a citada quantia para que não fosse mais incomodado a respeito do fato descrito acima, momento em que Flávio pagou ao processado o valor que dispunha no momento que era a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pois tinha receio da citada motocicleta ser mesmo roubada. Por fim, após o fato narrado acima ter sido levado ao conhecimento do Del. Pol. Getúlio Machado, foi determinado ao servidor processado que devolvesse a moto Tracks e as peças apreendidas por este e foi descoberto que a motocicleta não era roubada. O que, em tese, constitui transgressões disciplinares previstas nos **Artigos: 158, incisos: I (agir com deslealdade no exercício da função), VII (deixar de tratar superiores hierárquicos, pares, subordinados, advogados, testemunhas, servidores do Poder Judiciário e o povo em geral com a deferência e a urbanidade devidas), c/c o Art. 159, incisos: I (fornecer intencionalmente informação inexata, que altere ou desfigure a verdade), XII (solicitar ou receber propinas ou comissões, ou auferir vantagens e proveitos pessoais de qualquer espécie e sob qualquer pretexto, em razão de função ou cargo que exerça ou tenha exercido) XX (praticar ato definido como infração penal que, por sua natureza e configuração, torne-o incompatível para o exercício da função policial e XXI (praticar ato lesivo à honra ou ao patrimônio da pessoa, natural ou jurídica, com abuso ou desvio de poder ou sem competência legal), podendo ainda ser aplicado o Art. 168, incisos I (condenação em conduta tipificada como crime e contra a Administração pública), IX (corrupção, sob qualquer de suas formas)**, respectivamente, todos da Lei Complementar 85/2008.

Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, que sejam adotadas, quanto ao Feito, todas as medidas prescritas pela Lei Complementar n.º 85/08, facultando-se desde já ao servidor processado todos os direitos e garantias contidos no Artigo 5º Inciso LV da CF e, demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos através da citada Lei Complementar, com referência ao Procedimento Administrativo Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas na Lei.

CUMPRASE.

João Pessoa, 10 de maio de 2010.


Presidente: Del. Pol. POLLYANNA SONALLY DA CUNHA PEDROSA

1º Membro: Del. Pol. MANOEL NETO DE MAGALHÃES

2º Membro: Del. Pol. EDSON FRANCISCO SILVA

PORTARIA N.º 026/2010/CD/CPC/SESDS/PB

A Comissão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil/SESDS-PB, constituída pelos Delegados de Polícia Civil Pollyanna Sonally da Cunha Pedrosa, matrícula: 155.370-4, Presidente, Manoel Neto Magalhães, matrícula: 133.294-5 e Edson Francisco da Silva, matrícula: 133.302-0, como membros, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 195 da Lei Complementar n.º 85/2008; cumprindo determinação do Senhor Corregedor Geral e Despacho Designatório n.º 020/2010-CPC do Senhor Corregedor de Polícia Civil;

RESOLVE: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar n.º 026/2010, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber aos servidores **EDNALDO PENHA NASCIMENTO, Motorista Policial, matrícula n.º 088.053-1** e **ALOISIO SILVA NASCIMENTO, Agente de investigação, matrícula n.º 127.313-2**, ambos lotado nesta Pasta, conforme as informações contidas nos autos das Investigações Preliminares n.ºs 059/2010 e 073/2010-CPC, e demais documentos anexos, dando conta de que entre os dias 15 e 16/02/2010, o sindicato EDNALDO telefonou da Central de Polícia para o sindicado ALOISIO, que estava de plantão na 8ªDDC, ocasião em que durante essa conversa, foram feitas ameaças recíprocas entre os citados servidores sindicados. O que, em tese, constitui transgressões disciplinares previstas nos **Artigo 158, Incisos VII (deixar de tratar superiores hierárquicos, pares, subordinados, advogados, testemunhas, servidores do Poder Judiciário e o povo em geral com a deferência e a urbanidade devidas), c/c o Art. 159, inciso XX (praticar atos definidos como infração pena que por sua natureza e configuração, torne-o incompatível para o exercício da função policial)**, respectivamente, todos da Lei Complementar n.º 85/2008.

Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, que sejam adotadas, quanto ao Feito, todas as medidas prescritas pela Lei Complementar n.º 85/08, facultando-se desde já ao servidor processado todos os direitos e garantias contidos no Artigo 5º Inciso LV da CF e, demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos através da citada Lei Complementar, com referência ao Procedimento Administrativo Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas na Lei.

CUMPRASE.

João Pessoa, 13 de maio de 2010.


Presidente: Del. Pol. POLLYANNA SONALLY DA CUNHA PEDROSA

1º Membro: Del. Pol. MANOEL NETO DE MAGALHÃES

2º Membro: Del. Pol. EDSON FRANCISCO SILVA

PORTARIA N.º 027/2010/CD/CPC/SESDS/PB

A Comissão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil/SESDS-PB, constituída pelos Delegados de Polícia Civil Pollyanna Sonally da Cunha Pedrosa, matrícula: 155.370-4, Presidente, Daniella Vicuuna de Oliveira Trindade, matrícula n.º 154.866-2 e Manoel Neto Magalhães, matrícula: 133.294-5, como membros, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 195 da Lei Complementar n.º 85/2008; cumprindo determinação do Senhor Corregedor Geral e Despacho Designatório n.º 016/2010-CPC do Senhor Corregedor de Polícia Civil;

RESOLVE: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar n.º 027/2010, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber ao servidor **EDILAMOR CRUZ DE LIMA, Agente de investigação, matrícula n.º 062.406-3**, lotado nesta Pasta, conforme as informações contidas nos autos da Investigação Preliminar n.º 074/2010 - CPC, referente à Denúncia n.º 021.2010.000216.00 oriunda da Ouvidoria de Polícia, cópia do Inquérito Policial n.º 016/2010 - DEAM e demais documentos anexos, dando conta de no dia 14/02/2010, durante o período carnavalesco, no Distrito de Jacumã, na cidade do Conde, o servidor processado assassinou por meio de disparo de arma de fogo, a sua esposa GERLANE NASCIMENTO DE LIMA, tendo como suposta motivação do crime "crise de ciúmes" por parte do processado. Consta ainda, que segundo o processado no dia do fato, este portava dois revólveres de calibre 38, sendo que um deles, da marca Taurus, cautelada em seu nome, pertencia a SEDS e que essa arma ficou "guardada" na residência do senhor BENILSON, enquanto que o outro revólver foi perdido pelo processado após a prática delitiva. O que, em tese, constitui transgressões disciplinares previstas nos **Artigo 158, inciso X (fazer uso indevido de arma que lhe haja sido confiada para o serviço), c/c o Art.159, incisos V (ceder insignia ou cédula de identidade funcional, armamento ou indumentária de identificação policial de uso pessoal), XIV (confiar a pessoas estranhas à organização policial o desempenho de encargos próprios ou da competência de seus subordinados), XX (praticar atos definidos como infração pena que por sua natureza e configuração, torne-o incompatível para o exercício da função policial), podendo ser aplicada ainda o art. 168, inciso I (condenação em conduta tipificada como crime contra a Administração Pública)** respectivamente, todos da Lei Complementar n.º 85/2008.

Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, que sejam adotadas, quanto ao Feito, todas as medidas prescritas pela Lei Complementar n.º 85/08, facultando-se desde já ao servidor processado todos os direitos e garantias contidos no Artigo 5º Inciso LV da CF e, demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos através da citada Lei Complementar, com referência ao Procedimento Administrativo Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas na Lei.

CUMPRASE.

João Pessoa, 13 de maio de 2010.


Presidente: Del. Pol. POLLYANNA SONALLY DA CUNHA PEDROSA

1º Membro: Del. Pol. DANIELLA VICUUNA DE OLIVEIRA TRINDADE

2º Membro: Del. Pol. MANOEL NETO DE MAGALHÃES

Infra-Estrutura

SUPLAN - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

PORTARIA GS N.º 00198/10

João Pessoa, 11 de maio de 2010.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, (SUPLAN), no uso de suas atribuições legais,

I - Considerando o Relatório GEAG/Nº011/2009-I, emitido pela Controladoria Geral do Estado, sugerindo providências quanto à adoção de medidas administrativas que vise apurar irregularidades nas obras de Reforma da E.E.E.F Borges da Fonseca, em João Pessoa, Construção do Anexo do C.E.A. em João Pessoa, Conclusão da Construção do Retiro e Abrigo de Idosos, em João Pessoa, Reforma e Ampliação do Setor de Radioterapia do Hospital Napoleão Laureano, em João Pessoa e Construção do Empório da Paraíba, no município de Gurinhém/PB.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a constituição de Comissão Especial, integrada pelos Engenheiros Civis, **IASMIM ALVES MOURA, ZENEIDA BARRETO DE ALMEIDA e LUIZ BARBOSA DA SILVA FILHO**, sendo as duas primeiras pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, e a último pertencente ao quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, ora a disposição desta Autarquia, para, sob a presidência da primeira, proceder a inspeção bem como, apresentar relatório conclusivo a respeito de irregularidades apontadas pela Controladoria Geral do Estado, nas obras acima referidas.

Art. 2º - O Relatório Conclusivo desta Comissão deverá ser apresentado no prazo de 30(trinta) dias.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.


RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRAIDE
Diretor Superintendente

Polícia Militar

PORTARIA n.º GCG/0059/2010-CG

João Pessoa, PB, 05 de maio de 2010.

Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso VIII da Lei Complementar n.º 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei n.º 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento da militar interessada,

RESOLVE:

1- LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação a Soldado Matrícula: 521.526-9 KELLEN SUELI BARBOSA AIRES, classificada no 2º BPM, filha de José Civaldo Aires e de Lindalva Barbosa Aires, nascida no dia 15 de agosto de 1981, natural de Campina Grande - PB, incluída nesta Corporação no dia 15 de agosto de 2002. A referida Militar Estadual foi julgada Apta em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e declarou residir a Rua Nossa Senhora do Desterro, n.º 555, Bairro Novo, Campina Grande - PB.

2- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA n.º GCG/0060/2010-CG

João Pessoa, PB, 05 de maio de 2010.

Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso VIII da Lei Complementar n.º 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei n.º 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado,

RESOLVE:

1- LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação o Soldado Matrícula: 523.117-5 GENESSION JOSÉ DA SILVA, classificado no 7º BPM, filho de Genildo Jose da Silva e de Jaidete Candido Dias da Silva, nascido no dia 22 de maio de 1986, natural de Nazaré da Mata - PE, incluído nesta Corporação no dia 04 de julho de 2005. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e declarou residir a Rua Capitão Primo Cavalcante de Paiva, n.º 484, Bairro Vieira Diniz, João Pessoa - PB e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas.

2- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WILDE DE OLIVEIRA MONTEIRO - Cel QOC
Comandante-Geral

Receita

PORTARIA N.º 042/GSER

João Pessoa, 13 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XXXII, do Decreto n.º 25.826, de 15 de abril de 2005 c/c com o art. 140 da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no Ofício n.º 009/2010 - CPI, expedido pela Comissão de Inquérito Administrativo desta Pasta,

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar, por 60(sessenta) dias, contados a partir de 11 de maio de 2010, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo instaurada pela Portaria N.º 021/GSER, de 10 de março de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de março de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NAILTON RODRIGUES RAMALHO
Secretário de Estado da Receita

RESENHA N.º 041/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto n.º 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

0293642010-5	RONILDO MENDES DA SILVA	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TÁXI	DEFERIMENTO
0053782010-8	JURACY DA SILVA ALVES	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TÁXI	DEFERIMENTO
0194832010-0	ADRIANA RODRIGUES BRITO	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TÁXI	DEFERIMENTO
1162462009-4	NACIONAL PLÁSTICOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0210842010-0	DIVCOM SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0238712010-8	DIVCOM PHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS NORDESTE LTDA.	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0123612010-8	DISFARMA DISTRIBUIDORA LTDA.	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0283622010-4	LUIZ SÉRGIO DE FARIAS LEAL	ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA-RECONSIDERAÇÃO	DEFERIMENTO
0264572010-2	JOSEFA MARIA DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA-RECONSIDERAÇÃO	INDEFERIMENTO
0951872009-6	MESSIAS LEITE DE FARIAS	ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
0194672010-0	EDVALDO ELIAS DE BRITO	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TÁXI	DEFERIMENTO
0292102010-6	FÁBIO ROMERO LÚCIO MEDEIROS	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TÁXI	DEFERIMENTO
0162322010-6	DELANO SILVA DO NASCIMENTO	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TÁXI	DEFERIMENTO
0205422010-8	GERALDO ARAÚJO TECIDOS LTDA.	ICMS-IMPORTAÇÃO-RESTITUIÇÃO	DEFERIMENTO
0245302010-2	MARIANA DA NÓBREGA MAIA CRISPIM EPP.	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0284042010-4	JOSÉ ELMO PAREDES	ITCD-ISENÇÃO	INDEFERIMENTO
0134652010-0	CLÁUDIO CÉSAR FERNANDES MURILO	ITCD-ISENÇÃO	INDEFERIMENTO
0112152010-3	CIPRIANO CATÃO MARIBONDO DA TRINDADE	ITCD-RESTITUIÇÃO	INDEFERIMENTO
0225192010-2	JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA	IPVA-RESTITUIÇÃO	DEFERIMENTO
0252232010-6	ONÉSIMO CIRILO FRADE	IPVA-RESTITUIÇÃO	DEFERIMENTO
1267112009-5	JEFFERSON CARLOS DE CASTRO FERREIRA	ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	ARQUIVAMENTO
1270722009-4	COMERCIAL DE ALIMENTOS RG LTDA.	REGIME ESPECIAL	ARQUIVAMENTO

Secretaria de Estado da Receita, 30 de abril de 2010.

NAILTON RODRIGUES RAMALHO
Secretário de Estado da Receita

RESENHA N.º 042/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto n.º 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

0100492010-5	FORTGIRO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1153252009-3	NOGUEIRA INDÚSTRIA DE TUBOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0252352010-9	SCHULZ S/A	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0245342010-0	MARIANA DA NÓBREGA CRISPIM	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0245272010-0	MARIANA DA NÓBREGA CRISPIM-EPP	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0245232010-2	MARIANA DA NÓBREGA CRISPIM EPP	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0130802010-4	LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0865372009-0	MAGELA MEDICAMENTOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0174252010-3	ATMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0123142010-3	FARMAUM DOS MEDICAMENTOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0142892010-2	NACIONAL CONSTRUÇÕES LTDA	APRESENTAÇÃO DE OPÇÃO	DEFERIMENTO
0244682010-7	CONSTRUTORA AGRIPINO LTDA	APRESENTAÇÃO DE OPÇÃO	DEFERIMENTO
0244652010-3	CAP-COSTA AZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	APRESENTAÇÃO DE OPÇÃO	DEFERIMENTO
0102062010-2	JOÃO BATISTA DA COSTA	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
0318082010-1	JAIRO GARCIA DE ARAÚJO	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
0337092010-7	FÁBIO WILSON FERREIRA DE ARAÚJO	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
0253552010-9	COMERCIAL DE ALIMENTOS RG LTDA	REGIME ESPECIAL-CASSAÇÃO	DEFERIMENTO
1019222009-9	FRIOINOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	ARQUIVAMENTO DE PROCESSO	INDEFERIMENTO
0174172010-9	ELFA PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0082882010-4	RODRIGO TAVARES DE OLIVEIRA	REGIM ESPECIAL	DEFERIMENTO
0258962010-1	JOSÉ JOEL MARQUES PEREIRA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0199462010-2	LEONARDO DE OLIVEIRA VIEIRA BORGES	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0343572010-7	MACOS ANTONIO LOURENÇO RIBEIRO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO-RECONSIDERAÇÃO DE PARECER	DEFERIMENTO
0338082010-5	VILMA REGIS VIANA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1190472009-9	JOÃO MOISÉS RÁIA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0176772010-6	REGINALDO DA SILVA ALVES	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0363812010-4	DEOSTENI HENRIQUES MEDEIROS	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0149272010-0	MARIA LÚCIA DA SILVA	ISENÇÃO DE TÁXI	INDEFERIMENTO
1131862008-2	QUESALON DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO PARCIAL
0167592010-9	SÔNIA MARIA DE ARRUDA	RESTITUIÇÃO DO IPVA	DEFERIMENTO
0200092010-1	VALDEMIR DA SILVA BARROS	RESTITUIÇÃO DO IPVA	DEFERIMENTO
0011452010-0	CDS ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO

Secretaria de Estado da Receita, 04 de maio de 2010.

NAILTON RODRIGUES RAMALHO
Secretário de Estado da Receita

RESENHA N.º 043/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto n.º 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

0335462010-2	EDINALDO MENDES LEITE	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0245352010-5	GM ALIMENTOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0294672010-1	MANUS LANCHES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0442212010-7	GEORGE MEDEIROS DE AZEVEDO	ISENÇÃO DE ICMS -DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0178622009-1	SOBRE RODAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	REGIME ESPECIAL	ARQUIVAMENTO
01280542009-8	MANOEL EURIVAN OLIVEIRA DE FIGUEIREDO EPP	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0347742010-1	IOLANDA LEITE TOSCANO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0137542010-0	NILSA DE ABREU SOUZA	ISENÇÃO DE ICMS -DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0369872010-8	MIGUEL PEREIRA RIBEIRO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0184052010-8	MEGAPARMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0185832010-0	PB MED DISTRIBUIDORA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO

Secretaria de Estado da Receita, 05 de maio de 2010.

NAILTON RODRIGUES RAMALHO
Secretário de Estado da Receita

RESENHA N° 044/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto n° 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

0711792009-2	ALAN ANTONIO DE ARAÚJO	ISENÇÃO ICMS-VEÍCULO NOVO-TÁXI	DEFERIMENTO
0418872010-7	AUTO GIRO DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS LTDA.	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
0418802010-5	AUTO GIRO DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS LTDA.	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
0012382010-3	SÓ GRÃO COMÉRCIO DE ESTIVAS E CEREAIS LTDA.	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0128582010-0	MARTINS & NÓBREGA LTDA.	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0223052010-5	DCL DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA.	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0139062009-3	NC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0380212009-4	MITRA DIOCESANA DE CAMPINA GRANDE-PAROC. N. S.	ITCD-ISENÇÃO	DEFERIMENTO
0283592010-2	CLÁUDIO ALEXANDRO CARDOSO DE OLIVIERA	ISENÇÃO ICMS-VEÍCULO NOVO-TÁXI-RECONSIDERAÇÃO	DEFERIMENTO
0248402010-4	VIRGÍNIO CANDIDO LEAL	ISENÇÃO ICMS-VEÍCULO NOVO-TÁXI	DEFERIMENTO
1181872009-4	DISLUB COMBUSTÍVEIS LTDA.	ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA-RESSARCIMENTO	DEFERIMENTO
0379272010-8	D & N COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMERIA LTDA.	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0232722010-6	TDL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0178982010-3	VITÓRIA ALIMENTOS LTDA.-ME	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0248692010-2	C & A MODAS LTDA.	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1151492009-3	C & A MODAS LTDA.	REGIME ESPECIAL	ARQUIVAMENTO PERDA DE OBJETO
0208052009-1	IVANILDO LOPES DA SILVA	ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA-RESSARCIMENTO-RECONSIDERAÇÃO	DEFERIMENTO
0288462010-9	IVAN GUEDES SOUTO	ITCD-RESTITUIÇÃO	DEFERIMENTO
0236092008-1	SHELL DO BRASIL S/A	ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA-RESSARCIMENTO	DEFERIMENTO
0701872008-7	SHELL DO BRASIL S/A	ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA-RESSARCIMENTO	DEFERIMENTO

Secretaria de Estado da Receita, 05 de maio de 2010.


NAILTON RODRIGUES RAMALHO
Secretário de Estado da Receita

RESENHA N° 045/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto n° 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

0450242010-7	CAPANEMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	REGIME ESPECIAL-CASSAÇÃO	DEFERIMENTO
0113512010-2	MARIA DO SOCORRO ANDRADE DA SILVA	RESTITUIÇÃO DO IPVA	DEFERIMENTO
0120012010-8	DILMA TORRES MORAES	RESTITUIÇÃO DO IPVA	DEFERIMENTO
1100282009-0	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	RESTITUIÇÃO DO IPVA	DEFERIMENTO
1222832009-9	DISLUB COMBUSTÍVEIS LTDA	RESSARCIMENTO	DEFERIMENTO
0305242010-0	TEXNORD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0263992010-3	ANA MARIA DE ARAÚJO ALBUQUERQUE	ISENÇÃO DO IPVA-RECONSIDERAÇÃO DE PARECER	INDEFERIMENTO
0253112010-6	WALDENISE ARAÚJO DA SILVA	ISENÇÃO DO IPVA-RECONSIDERAÇÃO DE PARECER	INDEFERIMENTO
0064612010-7	PAULO SÉRGIO DANTAS MELO ROLIM	ISENÇÃO DE ICMS-RECONSIDERAÇÃO DE PARECER	DEFERIMENTO
0319432010-6	ODINALDO RIBEIRO DE ASSIS	ISENÇÃO DE ICMS-RECONSIDERAÇÃO DE PARECER	DEFERIMENTO
0290272010-6	ZILTON BARBOSA DO NASCIMENTO	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
0149782010-3	ANTONIO CARLOS VIEIRA	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
018112010-5	JOSÉ MENDES FILHO	RESTITUIÇÃO DO IPVA	DEFERIMENTO
0266702010-3	JOSÉ SALES DE CARVALHO	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
1138752009-1	MARIA BERNADETE SIMÕES E SILVA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0207962010-0	JOSÉ GONZAGA DE ANDRADE	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO

Secretaria de Estado da Receita, 07 de maio de 2010.


NAILTON RODRIGUES RAMALHO
Secretário de Estado da Receita

RESENHA N° 046/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto n° 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

0581162008-0	GRANTRIGO- INDÚSTRIA E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ALIMENTOS LTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE A OPERAÇÃO DE IMPORTAÇÃO DE FARINHA DE TRIGO ADQUIRIDA NO EXTERIOR.	CONSULTA FISCAL
0172532010-0	FRAGOSO E BARBOSA LTDAEPP	RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO	DEFERIMENTO
0172832010-0	LIANE SHIRLEY CRISPIM DOS SANTOS	RESTITUIÇÃO DO IPVA	DEFERIMENTO
0149612010-8	KAROL BALAS DISTRIBUIDORA DE BALAS E DESCARTÁVEIS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0509202010-5	DISTRINOR COMERCIAL LTDA	REGIME ESPECIAL-CASSAÇÃO	DEFERIMENTO
1110192009-2	GRAAL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA	RESSARCIMENTO	INDEFERIMENTO
0052202010-0	PATRICIA PINTO GONÇALVES	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0052242010-9	DSG-DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0279102010-1	MEDFARMACY HOSPITALAR LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0246732010-3	BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0362152010-4	LUCIANO SOARES DA SILVA	ISENÇÃO DO ICMS	INDEFERIMENTO
0172762010-0	ANGELICA CORREIA BISPO	RESTITUIÇÃO DO IPVA	INDEFERIMENTO
0887442009-9	DATASONIC INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA	ALTERAÇÃO DE REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0209612010-1	ONILDO ESTEVÃO DE OLIVEIRA	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
0245220010-8	MARIANA DA NÓBREGA MAIA CRISPIM EPP	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0195272010-9	IVAN IMPERIANO DE CRISTO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
0128842010-2	KARLA CAVALCANTI ARAÚJO -ME	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO

João Pessoa, 12 de maio de 2010.


NAILTON RODRIGUES RAMALHO
Secretário de Estado da Receita

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - N° 1234

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n° 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n° 5151-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JOSÉ MARTINHO MACIEL DE CARVALHO, Professor de Educação Básica 3, matrícula n° 61.732-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6°, incisos I a IV da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c o art. 40, § 5°, da CF/88.

João Pessoa, 26 de Abril de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - N° 1432

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n° 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n° 2259-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora EDILAMOR CRUZ DE LIMA, Agente de Investigação, matrícula n° 62.406-3, lotada na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, conforme o disposto no Art. 40, § 4° da CF/88 c/c o art. 117 da Lei Complementar n° 85/08.

João Pessoa, 06 de Maio de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - N° 1455

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n° 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n° 12139-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora DAGMAR NUNES SANTIAGO, Assistente Técnico, matrícula n° 100.258-9, lotada na Universidade Estadual da Paraíba, conforme o disposto no Art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005.

João Pessoa, 07 de Maio de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - N° 1507

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n° 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n° 1230-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ANA MARIA SOARES DE MELO E SILVA**, Psicólogo, matrícula nº. 127.758-8, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 11 de Maio de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1508**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2813-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ OCTAVIO DE ARRUDA MELLO**, Professor, matrícula nº. 122.998-2, lotado na Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, conforme o disposto no **Art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**

João Pessoa, 11 de Maio de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0851**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão ex-offício procedida no Processo nº 10242-06,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº 1429, publicado no DOE de 07/11/08, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **CACILDA MARIA GOMES BARRETO DE BRITO**, Auxiliar de Escrita, matrícula nº 54.366-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 3, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da CF, com redação dada pela EC 20/98.**

João Pessoa, 16 de Março de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1174**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão ex-offício procedida no Processo nº 10729-06,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº 1515, publicado no DOE de 06/12/08, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FÁTIMA CARVALHO**, Professor, matrícula nº. 131.935-3, lotada Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 8º, incisos I, II e III, alínea “a” e “b” da EC 20/98 c/c o art. 3º da EC 41/03.**

João Pessoa, 14 de Abril de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1175**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão ex-offício procedida no Processo nº 9152-06,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº 1388, publicado no DOE de 07/11/08, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ANA MARIA DA SILVA**, Professor, matrícula nº. 59.868-2, lotada Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” e § 5º, da CF/88, com redação dada pela EC 20/98, c/c o art. 3º da EC 41/03.**

João Pessoa, 14 de Abril de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1224**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão ex-offício procedida no Processo nº 1451-05,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº 174, publicado no DOE de 05/03/06, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA**, Agente de Atividades Administrativas, matrícula nº 61.265-1, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, conforme o disposto no **Art. 8º, caput, incisos I a III, alínea “a” e “b”, da EC 20/98, c/c o art. 3º, § 2º da EC 41/03.**

João Pessoa, 22 de Abril de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1355**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão ex-offício procedida no Processo TC nº. 3075-05,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 380 de 19/04/08, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à servidora **DALVANIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA**, Psicólogo, matrícula nº. 75.272-0, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **art. 40, § 1º, inciso I, in fine, da CF, com redação dada pela EC 20/98.**

João Pessoa, 29 de Abril de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1383**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão ex-offício procedida no Processo nº. 446-07,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 906 de 17/08/07, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **IRENICE ALVES DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 660.075-1, lotada na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice Almeida” - FUNDAC, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº41/03.**

João Pessoa, 29 de Abril de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1415**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão ex-offício procedida no Processo nº. 1859-06,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 298 de 05/04/08, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **OLIVALDO NOBRE DA SILVA**, Professor, matrícula nº. 58.116-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o § 5º do art. 40 da CF.**

João Pessoa, 04 de Maio de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1416**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão ex-offício procedida no Processo nº. 10062-06,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1169 de 14/10/08, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ZILDA LUZIA DA NÓBREGA**, Professor, matrícula nº. 63.302-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o § 5º do art. 40 da CF.**

João Pessoa, 04 de Maio de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1417**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão ex-offício procedida no Processo nº. 10279-06,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1493 de 06/12/08, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **SÔNIA MARIA CRUZ DOS SANTOS**, Professor, matrícula nº. 64.977-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o § 5º do art. 40 da CF.**

João Pessoa, 04 de Maio de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1419**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão ex-offício procedida no Processo nº. 603-05,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 641 de 05/07/06, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO á servidora **MARIA DE FÁTIMA SILVA DE FARIAS**, Professor, matrícula nº. 64.466-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o § 5º do art. 40 da CF.**

João Pessoa, 04 de Maio de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1420

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº. 141-06,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1182 de 01/12/06, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO á servidora **MARIA DE LOURDES BARROS TOMAZ**, Professor, matrícula nº. 58.879-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº41/03.**

João Pessoa, 04 de Maio de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1425

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº. 2424-07,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1030 de 28/09/07, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO á servidora **FRANCISCA CASIMIRO DANTAS**, Professor, matrícula nº. 65.121-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” e § 5º, da CF, com redação dada pela EC 20/98, c/ c o art. 3º, da EC 41/03.**

João Pessoa, 04 de Maio de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1429

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo TC nº 4129-06:

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria – A – Nº 2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de janeiro de 2010;

Art. 2º Retificar a Portaria – A – 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de março de 2006, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **DIONE BERTINO NÓBREGA DE QUEIROZ**, Professor, matrícula nº 56.236-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 4º, da EC 20/98 c/c o art. 3º da EC 41/03.**

João Pessoa, 06 de Maio de 2010.


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº 127-2010

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01 8395-10	CRISALDO FARIAS DE SOUZA	33.842-7	RETROATIVO DE APOSENTADORIA
02 3577-10	EGBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA	83.366-5	RETROATIVO DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 11 de maio de 2010.

Resenha/PBprev/GP/nº 128-2010

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01 11628-09	FRANCISCO ASSIS DA SILVA	69.809-1	SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO DO PROCESSO DE Nº 5186-08
02 11626-09	SEVERINO DE CARVALHO LOPES	74.326-7	SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO DO PROCESSO DE Nº 5190-08

João Pessoa, 11 de maio de 2010.


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

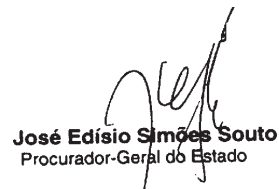
Procuradoria Geral do Estado

ATO Nº 44/2010

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 9º, c/c § 1º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz **PUBLICAR** os **Pareceres Jurídicos, devidamente homologados, abaixo discriminados:**

PARECER Nº	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/114/2010	MARIA APARECIDA DE A. M SOARES E OUTROS	Servidor aposentado. Aplicação benefícios. Sentença transitada em julgado. Cumprimento da Decisão Judicial.	CONSULTA
PGE/115/2010	MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Direito Administrativo e Eleitoral. Convênio Público. Benefício a Servidores. Conduta Vedada Aos Agentes Públicos. Interpretação Teleológica da Lei nº 9.504/97. Não recomendação.	CONSULTA
PGE/116/2010	COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP	Administrativo. Contratos Administrativos. Reajustamento. Período Superior a doze meses. Possibilidade.	CONSULTA

Procuradoria Geral do Estado, em 17 de Maio de 2010.


José Edisio Simões Souto
Procurador-Geral do Estado